

LEI Nº 986/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso, com a Associação de Produtores de Gado Leiteiro de Nova Santa Rosa, CNPJ Nº 05.073.203/0001-21 e Associação Municipal de Suinocultores de Nova Santa Rosa, CNPJ Nº 77.842.086/0001-21, ambas com sede à Rua Sete de Setembro, Bairro Jardim União, no Município de Nova Santa Rosa – PR.

Parágrafo Único – A presente Lei, ampara-se na Lei Municipal Nº 912/2005.

Art. 2º - O Termo de Concessão de Direito Real de Uso será composto pelos seguintes itens:

- I** – 01(um) caminhão, marca GM/Chevrolet, cor bege, ano 1979, capacidade de 11 T/142 CV, chassi BC683PPJ14269, motor diesel;
- II** – 01(um) tanque de transporte de fertilizante líquido com capacidade de 8.000 mil litros, com bomba de anel líquido, com alto vácuo de pressão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 02 de Agosto de 2006.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal